



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 692, DE 2015

Denomina “Rodovia Governador Ronaldo Cunha Lima” o trecho da BR 104 compreendido no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Ronaldo Cunha Lima” todo o trecho da BR 104 que corta o Estado da Paraíba, desde o acesso a Nova Floresta, no Km 00, até a divisa com o Estado de Pernambuco, no Km 198,8.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido na Paraíba, em 1936, advogado, poeta e político, Ronaldo Cunha Lima foi Vereador, Prefeito de Campina Grande, Deputado Estadual, Governador do Estado, Deputado Federal e Senador da República.

Homem de fortes convicções democráticas, foi cassado pelo regime militar nos anos 70, período em que, ‘exilado’ no próprio País, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde montou escritório de advocacia a fim de garantir o sustento da família: a mulher e os quatro filhos, todos então menores de idade. Nessa época, Ronaldo ganhou notabilidade nacional quando participou do programa “O céu é o limite”, comandado por Jota Silvestre, na extinta TV Tupi, e sagrou-se vencedor. Detentor de memória privilegiada, Cunha Lima respondeu sobre a vida e a obra do também poeta Augusto dos Anjos e, para surpresa dos telespectadores, muitas vezes o fez com versos de improviso.

Quando morreu, em julho de 2012, uma verdadeira multidão cerrou infindável fileira para a última homenagem ao Poeta, como era conhecido. O Estado tomou-se de uma

emoção uníssona para a despedida do homem que cumpriu à risca o próprio lema de “fazer política como sacerdócio; jamais como negócio”.

Em quase 50 anos de carreira política, Ronaldo Cunha Lima assumiu quase todos os cargos eletivos, exceto o de Presidente da República. Campina Grande foi o palco de sua história política, onde ele realizou suas maiores obras, deixando como marca a construção do Parque do Povo, espaço que se tornou palco da festa que hoje é conhecida como o 'Maior São João do Mundo'.

O trecho da BR 104, objeto do Projeto de Lei em tela, liga a cidade de Campina Grande, na Paraíba, ao município de Caruaru, em Pernambuco, sendo conhecido como “Caminho do Forró”. Sendo assim, em consonância ao que determina a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, assim como reza a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, apresento o presente projeto, com o objetivo de imortalizar o nome daquele que jamais morreu na memória e na saudade dos paraibanos.

Sala das Sessões,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 6.454, de 24 de Outubro de 1977 - 6454/77](#)

[Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979 - 6682/79](#)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)